



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS-MG

Praça Francisco Rodrigues dos Santos, nº 22 - Centro - CEP. 37527-000

**LEI Nº 1.101/2026
DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.**

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder ao pagamento de premiação em dinheiro aos vencedores Concurso de Cafés Especiais, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Conceição das Pedras, Benedito Carlos Pereira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a conceder premiação aos vencedores do Concurso de Cafés Especiais, da seguinte forma:

1º Lugar: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

2º Lugar: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

3º Lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

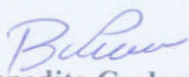
4º Lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

5º Lugar: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Art. 2º. Para a realização do pagamento financeiro das Premiações, referente ao artigo 1º, deverá ser apresentado CPF e RG de cada um dos premiados, além da ficha de inscrição, devidamente assinada pelo responsável da Prefeitura Municipal, documentos necessários à caracterização e comprovação dos vencedores do certame, em cumprimento aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 3º. As despesas para custeio das premiações correram por conta dos orçamentos vigentes.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Benedito Carlos Pereira
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de avisos e site oficial
www.conceicaodaspedras.cam.mg.gov.br
Yasmim Helen Ramos Reis, 15/09/2026
Secretaria da Câmara Municipal

Yasmim Helen Ramos Reis
Assessoria/ Assist. Geral CMCP

**PUBLICADO NO QUADRO
DE AVISO DESTA PREFEITURA**
EM: 11/09/2026